

Lei Nº **2.526**, de 19 de novembro de 2007.

“Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a realizar despesas com a aquisição de eletrodomésticos para premiação dos vencedores do VI CONCURSO DE REDAÇÃO, promovido pelas Secretarias do Meio Ambiente e de Educação.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) com a aquisição de eletrodomésticos destinados a premiação dos vencedores do **VI CONCURSO DE REDAÇÃO (O lugar em que vivo)**, promovido pelas Secretarias do Meio Ambiente e de Educação, tudo conforme relatório final oferecido pela comissão julgadora, nomeada através da Portaria de nº 3.181, de 22 de outubro de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de 2007.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 12 dias do mês de novembro de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 19.11.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”